



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 80ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2701, 5º Andar, às 9h, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular) representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, André Almeida Garcia (Conselheiro Titular) representante da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, e Rogério Aguirre Netto (Conselheiro Titular), José Valente Neto (Conselheiro Titular), Alessandro Regis Martins (Conselheiro Suplente) e José Roberto Cintra do Prado Salles Penteado (Conselheiro Suplente) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Secção São Paulo. Presentes também, Renato Mendonça, Chefe de Gabinete da Superintendência do IPESP, Sra. Juliana Toledo de Viveiros – Assistente Técnico VI – representando a Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira, Ana Paula Malta Lavigne de Lemos - Diretoria das Carteiras Autônomas, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo- IPESP, Newton Conde – Conde Consultoria Atuarial

1. Dando início a reunião, o Sr. Newton Conde apresentou as previsões atuariais com base no balanço de 31/12/2016, ainda não revisado nem auditado, cujos trabalhos estão em andamento, razão pela qual poderão também ser revisadas.
2. O Conselho, pela unanimidade dos presentes, deliberou que o apresentante tomasse as seguintes providencias: (a) o saldo efetivo das contas dos participantes que haviam sido excluídos por terem cessado de contribuir; (b) segregação do patrimônio total da carteira em patrimônio vinculado aos participantes BD e patrimônio vinculado aos participantes CD, que numericamente já foram separados nos trabalhos do apresentante, acrescentando-se os compromissos correspondentes a cada um dos planos; (c) que a separação observe os critérios do Art.33, especialmente os §§ 3º e 4º, da Lei 13.549/2009, mantendo-se a proporção encontrada no rateio da taxa de mandato recebida de 2009 até o momento do cálculo, a ser apurada pela Diretoria de Gestão Patrimonial e Financeira.
3. Finalizados os trabalhos referidos no item anterior e verificada a existência de déficit atuarial, seja apresentado um plano de adequação do déficit apurado, com a participação do Estado conforme decidido pelo C. STF.
4. Foi apresentado ao Conselho pela liquidante, correspondência do administrador do Fundo de Infraestrutura de 03/06/2016, a respeito de queda no valor das



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

- cotas em razão da situação financeira e econômica da Sete Brasil, aproveitando o conselho para solicitar à Diretoria de Gestão Financeira que apresentasse a evolução dos valores investidos nesses títulos indicando o valor inicial investido e qual o valor que ainda hoje consta como ativo no mesmo fundo.
5. O Conselho também deliberou no sentido de solicitar a mesma Diretoria que apresentasse o valor inicial investido em títulos imobiliários do shopping de Gravataí, o valor que consta dentro da Carteira em junho/2017, apresentada em razão de notícia de que foi objeto de liquidação judicial bem como do valor investido em títulos da incorporadora e construtora PDG que se encontra em recuperação judicial, para oportuna deliberação a respeito de providências a serem tomadas.
 6. O Conselho deliberou solicitar ao liquidante informações a respeito do posicionamento do gestor de cada um dos Fundos mencionados no item anterior e se foi advertido sobre a evolução da solvência destes investimentos pelo mesmo gestor e as providências que tomou. Solicitou também informações a respeito do andamento das providências relativas ao Fundo Orion.
 7. Foram entregues as demonstrações financeiras de maio e junho/2017 ficando a apresentação para a próxima reunião devido ao avançado da hora.
 8. Não havendo mais nada a ser tratado os trabalhos foram encerrados, tendo sido a ata lavrada, subscrita e aprovada, e segue assinada pelos conselheiros.

Luiz Antonio Alves de Souza
Presidente do Conselho

André Almeida Garcia
Conselheiro

Rogério Aguirre Netto
Conselheiro

José Valente Neto
Conselheiro

Alessandro Regis Martins
Conselheiro Suplente

José Roberto C.P Salles Penteadó
Conselheiro Suplente